



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 783ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

DATA e HORA: 13 de julho de 2026 às 14:00.

LOCAL: Videoconferência.

QUORUM: Presidente do Conselho: Luíza de Amorim Motta Deusdará. **Conselheiros:** Valber Paulo Martins Gomes; Otávio Viegas Caixeta; Darlan Emanuel Silva dos Santos; e James Tibúrcio de Souza.

I. ABERTURA DOS TRABALHOS

I.1. A Presidente do Conselho de Administração, senhora Luíza de Amorim Motta Deusdará, deu as boas-vindas aos membros do Colegiado e declarou abertos os trabalhos, destacando que a presente reunião foi realizada de forma remota.

II. EXPEDIENTE

II.1. Ofício SEI nº 35780/2026/MF - Assembleia Geral Extraordinária da CODERN (Processo SEI nº 50902.001097/2026-20). A Presidente do Conselho de Administração convocou a presente Reunião Extraordinária em razão do recebimento do Ofício SEI nº 35780/2026/MF, por meio do qual a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional comunica a realização de Assembleia Geral Extraordinária da CODERN para o dia 31 de julho de 2026.

III. PROPOSTAS E DELIBERAÇÕES

III.1. Ofício nº 261/2026/ASSAD-MPOR/GAB-MPOR: Recondução para o cargo de Conselheiro Fiscal - CODERN (Processo SEI nº 50020.003442/2026-95). O CONSAD tomou conhecimento do Ofício supramencionado, referente à indicação do senhor **Lacerda de Vasconcelos Elias** para compor o Conselho Fiscal da Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN, na qualidade de titular, representante do Ministério de Portos e Aeroportos, em recondução. O nome do indicado foi aprovado pela Casa Civil da Presidência da República, bem como pelo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, como consta da Ata da 66ª reunião realizada em 26 de junho de 2026, *“o Comitê deliberou, por unanimidade, pela inexistência de óbices à recondução, manifestando-se favoravelmente quanto ao atendimento dos requisitos previstos na Lei nº 13.303/2016 e no Decreto nº 8.945/2016, especialmente aqueles constantes do art. 41, incisos I, II e alínea “b” do inciso III, combinado com o art. 62, § 2º, inciso I, alínea “f””*.

III.1.1. Deliberação CONSAD nº 061/2026: Manifestar-se favoravelmente à eleição de **Lacerda de Vasconcelos Elias** para compor o Conselho Fiscal da Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN, em recondução, na qualidade de titular, em cumprimento ao disposto no art. 91, § 3º, do Estatuto Social da Companhia, considerando a indicação realizada pelo Ministério de Portos e Aeroportos (Processo SEI nº 50020.003442/2026-95).

Este Conselho de Administração é de opinião que o indicado acima citado está apto ao exercício do cargo, considerando os requisitos e vedações legais, regulamentares e estatutários, à luz da autodeclaração e documentos apresentados pelos indicados, bem como manifestação emitida pelo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, consignada em sua Ata de Reunião, que integra o Processo SEI acima relacionado. Determinar que a referida documentação seja submetida à próxima Assembleia Geral de Acionistas, em atendimento às disposições estatutárias.

III.2. Ofício nº 4/2026/DPP-SNP-MPOR/SNP-MPOR: Indicação de Membro Representante dos Empregados para o Conselho de Administração da CODERN (Processo SEI nº 50902.000689/2026-24). O CONSAD tomou conhecimento

do Ofício supramencionado, encaminhado pelo Conselho de Autoridade Portuária – CAP, nos termos do inciso III, do Art. 42 do Estatuto Social desta CODERN, referente à indicação do senhor **Francisco Josefran de Aquino Júnior**, Administrador, matrícula 709, do Quadro de Pessoal da CODERN/Maceió/AL, para ocupar a posição de Representante dos Empregados no Conselho de Administração desta Companhia. O indicado foi eleito por meio de votação direta, em conformidade ao preconizado na Lei das Estatais nº 13.306/2016 e na Lei nº 12.353/2010, conforme Despacho nº 13/2026/COM-ELEIÇÃO-CONSAD/CONSAD-CODERN/DP-CODERN da Comissão Eleitoral, designada pela Portaria nº 53, de 1º/04/2026, conforme os autos do Processo SEI nº 50902.000689/2026-24. O Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, nos termos do inciso I, do Art. 91, procedeu à análise documental do candidato vencedor, conforme Atas das 63ª e 67ª Reuniões, tendo-o considerado habilitado para o exercício do cargo, preenchendo assim os requisitos necessários. Com base no art. 32 do Estatuto Social desta Companhia, o representante dos empregados se declarou impedido de votar na matéria, por conflito de interesse.

III.2.1. Deliberação CONSAD nº 062/2026: Manifestar-se favoravelmente à eleição de **Francisco Josefran de Aquino Júnior** para compor o Conselho de Administração da CODERN, como representante dos empregados da Companhia, nos moldes das Leis n.º 12.353, 28 de dezembro de 2010 e n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, em cumprimento ao disposto no art. 91, § 3º, do Estatuto Social da Companhia Docas do Rio Grande do Norte, considerando a indicação realizada pelo Conselho de Autoridade Portuária - CAP (Processo SEI nº 50902.000689/2026-24).

Este Conselho de Administração é de opinião que o indicado acima citado está **apto ao exercício do cargo**, considerando os requisitos e vedações legais, regulamentares e estatutários, à luz da autodeclaração e documentos apresentados pelos indicados, bem como manifestação emitida pelo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, consignada em suas Atas de Reuniões, que integram o Processo SEI acima relacionado. Determinar que a referida documentação seja submetida à próxima Assembleia Geral de Acionistas, em atendimento às disposições estatutárias.

IV. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

IV.1. A Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata a que se refere esta Reunião do Conselho de Administração que, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros presentes e pela secretária.

IV.2. A presente Ata de Reunião deverá ser publicada no site da CODERN.

(Assinado eletronicamente)

LUÍZA DE AMORIM MOTTA DEUSDARÁ
Presidente do Conselho de Administração
Conselheira representante do MPOR

(Assinado eletronicamente)

VALBER PAULO MARTINS GOMES
Conselheiro representante do MPOR

(Assinado eletronicamente)

OTÁVIO VIEGAS CAIXETA
Conselheiro representante do MGI

(Assinado eletronicamente)

DARLAN EMANOEL SILVA DOS SANTOS
Conselheiro representante dos Empresários

(Assinado eletronicamente)

JAMES TIBÚRCIO DE SOUZA
Conselheiro representante dos Empregados



Documento assinado eletronicamente por **Valber Paulo Martins Gomes, Conselheiro(a) representante do Ministério da Infraestrutura - Presidente Substituto**, em 13/07/2026, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **James Tiburcio de Souza, Conselheiro(a) representante da classe dos trabalhadores**, em 13/07/2026, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Viegas Caixeta, Representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos**, em 13/07/2026, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Luíza de Amorim Motta Deusdará, Presidente do CONSAD**, em 13/07/2026, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Darlan Emanuel Silva dos Santos, Conselheiro(a) representante da Classe Empresarial**, em 13/07/2026, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 13/07/2026, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11514365** e o código CRC **B46D34B9**.



Referência: Processo nº 50902.001122/2026-75



SEI nº 11514365

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320